

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 4

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 6 de janeiro de 2018

Órgãos se comprometem a garantir segurança em eventos

Município de Canhotinho se organiza para festas públicas como Carnaval

Com a proximidade de grandes eventos festivos, como a Festa de São Sebastião (20/1) e o Carnaval (10 a 13/2), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) obteve o compromisso da Prefeitura de Canhotinho, do Conselho Tutelar e da Polícia Militar para ordenar a realização dos eventos. O termo de ajustamento de conduta foi celebrado em 21 de dezembro de 2017.

Segundo o promotor de Justiça Romualdo França, existem várias situações decorrentes da realização de grandes eventos que merecem atenção redobrada das autoridades, como ocorrências policiais, poluição sonora, exposição de crianças e adolescentes a riscos e até mesmo a necessidade de socorrer pessoas com problemas de saúde em meio à aglomeração de pessoas.

“Acelebração do TAC tem como objetivo estabelecer medidas que

promovam a melhoria na segurança e organização das programações artísticas e culturais em todos os eventos promovidos ou autorizados pelo município de Canhotinho com previsão de público superior a 5.000 pessoas”, resumiu Romualdo França.

Dentre os compromissos assumidos pelo município estão oficializar, com antecedência mínima de 30 dias, a Secretaria de Defesa Social para repassar dados da festividade, como data, horário, local e estimativa de público; exigir dos organizadores do evento, ou providenciar se a própria prefeitura for a organizadora, alvará do Corpo de Bombeiros atestando a segurança de estruturas como palcos, arquibancadas, camarotes e parques de diversão; garantir que as festividades sejam encerradas no horário predeterminado; disponibilizar banheiros públicos para

os locais de espetáculo, na proporção de um banheiro para cada 100 pessoas; providenciar atendimento médico de emergência, com pessoal e equipamentos adequados; distribuir vasilhames plásticos para os vendedores de bebida e ambulantes em geral, bem como fiscalizar se os estabelecimentos comerciais estão respeitando a proibição de vender bebidas em embalagens de vidro; efetuar a limpeza, após o término dos shows, do lixo e sujeira acumulados nos polos de animação; escalar fiscais da vigilância sanitária para averiguar se estão sendo respeitadas as normas de higiene e limpeza na comercialização de alimentos durante as festividades; e disponibilizar instalações adequadas para que a Polícia Militar e o Conselho Tutelar desempenhem suas atividades durante os dias dos eventos.

A 2ª Companhia de Polícia

Militar do 9º Batalhão de Polícia Militar se comprometeu a empregar toda a estrutura operacional necessária à segurança do evento, atuando no planejamento e execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, bem como prestar a segurança necessária nos polos de concentração de público, independentemente do horário de encerramento dos shows. Outra providência que será adotada pela PM é coibir o uso de equipamentos sonoros em bares, restaurantes ou veículos que provoquem poluição sonora depois do final das apresentações musicais.

Já o Conselho Tutelar vai atuar em regime de plantão fiscalizando, com o apoio policial, a eventual venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e reprimindo casos de exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes.

TABIRA

MPPE aponta quitação da folha como prioridade

Em razão da falta de informações sobre o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2017 para os servidores públicos de Tabira (Sertão do Pajeú), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito Sebastião Dias priorizar a quitação da folha salarial. Dessa maneira, o gestor deverá se abster de realizar gastos com festividades como o Carnaval, São João, data de emancipação política, dentre outras, na hipótese de haver salários em atraso.

Segundo a promotora de Justiça Manoela Eleutério de Souza, o MPPE também reiterou pedido de informações à gestão municipal sobre a existência ou não de salários em atraso. “Essa recomendação é uma forma de alertar o prefeito, de forma preventiva, sobre a importância de cuidar dos recursos públicos. Sobre os salá-

rios, apesar de não termos uma resposta, soubemos que no final do ano foram demitidos funcionários temporários para reduzir os gastos”, destacou a promotora.

A recomendação estabelece a data limite de 25 de janeiro para que a administração municipal informe ao MPPE se vai acatar a recomendação. “Nos municípios com dificuldades financeiras, que sofrem com a carência de verbas, se impõe ao administrador o dever de otimizar a alocação de recursos públicos na satisfação das necessidades mais prementes da população. O gestor que realizar gastos com festa no período carnavalesco enquanto a folha salarial dos servidores estiver atrasada, total ou parcialmente, tem o potencial de violar o princípio da moralidade administrativa”, complementou Manoela Eleutério de Souza.

PESQUEIRA E BELÉM DO SÃO FRANCISCO

Recomendações alertam sobre mau uso de recursos públicos

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Belém de São Francisco, Licínio Antônio Lustosa Roriz, e à prefeita de Pesqueira, Maria José Tenório, que não gastem os recursos municipais com preparações para o Carnaval, especialmente em festas e shows, enquanto a folha de pessoal do município estiver em atraso, inclusive nos casos em que a inadimplência na folha esteja atin-

gindo apenas parcela dos servidores municipais, mesmo os ocupantes de cargos temporários.

Notícias recorrentes, veiculadas na imprensa local e nos relatos dos servidores públicos que compareceram a estas Promotorias de Justiça, indicam atrasos das folhas de pagamento em municípios do Estado de Pernambuco. Existem também notícias de municípios que, apesar de se encontrarem na situação

descrita, andam realizando gastos com festas.

As recomendações, no entanto, são de caráter preventivo. A promotora de Justiça Andréa Porto explica que apesar das notícias circulando, ainda não foi oficialmente registrado nenhum caso desse tipo nas promotorias. Ainda informou que recomendações assim são comuns durante épocas próximas a festividades como o carnaval.

As providências adotadas

no intuito de cumprir a presente recomendação devem ser informadas às Promotorias de Justiça locais até os dias 9 (Belém de São Francisco) e 15 (Pesqueira) de janeiro de 2018, para evitar providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, além de noticiar os fatos ao Ministério Público de Contas de Pernambuco, para atuação no âmbito de suas atribuições perante o Tribunal de Contas do Estado.

REVISTA DO MPPB

Artigos jurídicos podem ser enviados até 26 de janeiro

A Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP/MPPE) avisa aos membros e servidores da Instituição que a revista jurídica do Ministério Público da Paraíba (MPPB) está recebendo artigos jurídicos até 26 de janeiro.

É importante lembrar que os interessados devem encaminhar suas produções por meio eletrônico ao endereço ceaf@mppb.mp.br, como também, uma cópia impressa do artigo. Os aplicantes ainda devem enviar separadamente uma remessa onde constem seus dados pessoais, a fim de

não identificar o texto do artigo e garantir a isonomia entre os participantes. Todos os documentos devem ser enviados para rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa-PB.

O texto completo deverá conter entre 12 e 25 páginas e ser salvo em formato do Microsoft Word. Mais detalhes podem ser conferidos no edital enviado pela ESMP para os e-mails funcionais de todos os integrantes do MPPE ou diretamente com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPPE, no telefone (83) 3221.0917.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barro**

PORTARIA POR-PGJ N.º 064/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI**, 8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias do Bel. Westei Conde y Martin Júnior.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 065/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na resolução PGJ nº 001/2012, bem como a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, durante o período de 02/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias da Bela. Delane Barros de Arruda Mendonça.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 066/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**, 3ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias do Bel. Stanley Araújo Correa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 067/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na resolução PGJ nº 001/2012, bem como a comunicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA**, 2ª Promotora de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns, durante o período de 02/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias do Bel. Stanley Araújo Correa.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 068/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na resolução PGJ nº 001/2012, bem como a comunicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **GLÁUCIA HULSE DE FARIAS**, 4ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho, durante o período de 02/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias da Bela. Bianca Stella Azevedo Barroso.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 069/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY**, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, em conjunto ou separadamente, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias do Bel. Manoel Alves Maia.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 071/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Sobreaviso, por meio da Portaria PGJ nº 2.534/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da 13ª Circunscrição Ministerial, com sede em Jaboatão dos Guararapes-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.534/2017, de 19.12.2017, publicada no DOE do dia 20.12.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.01.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Diliani Mendes Ramos
11.01.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edgar José Pessoa Souto
12.01.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Leal dos Santos
13.01.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Emanuele Martins Pereira
14.01.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Erika Loaysa Elias de Farias Silva
15.01.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Erika Sampaio Cardoso Kraychete
16.01.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fabiana Virginio Patriota Tavares
17.01.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho
18.01.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mainan Maria da Silva
19.01.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Máisa Silva Melo de Oliveira
20.01.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
21.01.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Russeau Vieira de Araújo
22.01.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Vanessa Cavalcanti de Araújo
23.01.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aída Acioli Lins de Arruda
24.01.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alice de Oliveira Morais
25.01.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Bianca Stella Azevedo Barroso
26.01.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cláudia Ramos Magalhães
27.01.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
28.01.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gláucia Hulse de Farias
29.01.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivo Pereira de Lima
30.01.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Janaína do Sacramento Bezerra
31.01.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rinaldo Jorge da Silva

Leia-se:

PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.01.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Danielle Ribeiro Dantas C. Clementino
11.01.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Diliani Mendes Ramos
12.01.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edgar José Pessoa Souto
13.01.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Erika Loaysa Elias de Farias Silva
14.01.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Emanuele Martins Pereira



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Mária Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

OUIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS

Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS

Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Marina Araújo (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS

Evângela Andrade

PUBLICIDADE

Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO

Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

15.01.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Leal dos Santos
16.01.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Erika Sampaio Cardoso Kraychete
17.01.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fabiana Virginio Patriota Tavares
18.01.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho
19.01.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maisa Silva Melo de Oliveira
20.01.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria de Fátima de Moura Ferreira
21.01.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
22.01.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Russeaux Vieira de Araújo
23.01.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Vanessa Cavalcanti de Araújo
24.01.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aída Acioli Lins de Arruda
25.01.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alice de Oliveira Morais
26.01.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Bianca Stella Azevedo Barroso
27.01.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cláudia Ramos Magalhães
28.01.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
29.01.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gláucia Hulse de Farias
30.01.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivo Pereira de Lima
31.01.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Janaina do Sacramento Bezerra

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 072/2018**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores;

Considerando que os servidores obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, conforme relatório encaminhado pela Comunicação Interna nº 001/2018, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, protocolada sob nº 170-8/2018;

Considerando que os servidores cumpriram o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

CONFIRMAR no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a tabela a seguir:

Matrícula	Nome	Data de exercício	Cargo	Área	Retroatividade
189743-8	Adriana Maria Mendonça Lima e Silva	18/12/2014	ANALISTA MINISTERIAL	JURÍDICA	17/12/2017
189725-0	Crisdaianne Palitot de Queiroz Figueirêdo	21/11/2014	TECNICO MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA	04/12/2017
189738-1	Danielle de Castro Farias Calado	03/12/2014	ANALISTA MINISTERIAL	JURÍDICA	02/12/2017
189734-9	Danielle Galhardo Corrêa P. de Azevedo	03/12/2014	TÉCNICO MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA	02/12/2017
189737-3	Evaldo Vilar da Silva	03/12/2014	TECNICO MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA	02/12/2017
189740-3	Julio Cesar de Souza Melo	10/12/2014	TÉCNICO MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA	09/12/2017
189741-1	Marcelo Davilla Angelim Paiva	18/12/2014	TECNICO MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA	17/12/2017
189735-7	Sandra Rodrigues Campos	03/12/2014	ANALISTA MINISTERIAL	JURÍDICA	02/12/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 073/2018**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

Considerando a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores;

Considerando que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho;

Considerando que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras;

Considerando, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional encaminhado pela Comunicação Interna nº 001/2018, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, protocolada sob nº 170-8/2018;

RESOLVE:

I - PROGREDIR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme quadro a seguir:

NOME	MATRICULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Aarão Gomes de Souza	189419-6	TÉCNICO MINISTERIAL	6	19/12/2017
Adriana Maciel Guerra	189008-5	TECNICO MINISTERIAL	9	15/12/2017
Alice Pereira da Silva	188902-8	ANALISTA MINISTERIAL	9	11/08/2017
Almir Rogério de Araújo Ozziel	189559-1	TÉCNICO MINISTERIAL	5	18/12/2017
Almir Vieira de Andrade Neto	189390-4	TÉCNICO MINISTERIAL	6	31/10/2017
Ana Kathariny Gomes dos Santos Silva	189420-0	TECNICO MINISTERIAL	6	19/12/2017
Ana Paula Cesário Mota	189422-6	ANALISTA MINISTERIAL	6	19/12/2017
Dani Roberto Paulino Silva Santos	189009-3	TECNICO MINISTERIAL	9	15/12/2017
Denise Daniela Gonçalves Ferreira de Araújo	189010-7	TECNICO MINISTERIAL	9	15/12/2017
Estácio Menezes Diniz Ferraz	189554-0	TÉCNICO MINISTERIAL	5	04/12/2017
Fabiana Romão de Carvalho	189563-0	ANALISTA MINISTERIAL	5	18/12/2017
Florence Vieira D'Albuquerque-César	189549-4	ANALISTA MINISTERIAL	5	01/12/2017

Flory Barbalho Ferreira	189565-6	ANALISTA MINISTERIAL	5	18/12/2017
Francisco Aureliano da Costa	189424-2	TÉCNICO MINISTERIAL	6	19/12/2017
Gean Carlos Guimarães Gomes	189011-5	ANALISTA MINISTERIAL	8	15/12/2017
Geisyane Barbosa do Prado	189425-0	TÉCNICO MINISTERIAL	6	19/12/2017
Georgia Oliveira de Araújo	189012-3	TÉCNICO MINISTERIAL	9	15/12/2017
Igor Ehrich Lacerda	189555-9	TÉCNICO MINISTERIAL	5	04/12/2017
Jefferson Luiz de França	189427-7	ANALISTA MINISTERIAL	6	19/12/2017
Josany Xavier de Menezes	189568-0	ANALISTA MINISTERIAL	5	18/12/2017
Josemara Lima Cavalcanti	188866-8	TÉCNICO MINISTERIAL	9	25/11/2017
Juliana Sales Rodrigues	188644-4	TÉCNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Kamila Renata Bezerra Guerra	189428-5	ANALISTA MINISTERIAL	6	19/12/2017
Leonardo Xavier de Lima e Silva	189974-5	ANALISTA MINISTERIAL	9	12/08/2017
Louise Emille Magalhães Lyra Macêdo	189569-9	ANALISTA MINISTERIAL	5	18/12/2017
Luciana Carvalho Peixoto	189556-7	ANALISTA MINISTERIAL	5	04/12/2017
Magno Marcos Ferreira Frazão	189570-2	ANALISTA MINISTERIAL	5	18/12/2017
Margarida Lúcia de Araújo Carvalho	189015-8	ANALISTA MINISTERIAL	9	15/12/2017
Maria Fernanda de Queiroz Correia	189573-7	TÉCNICO MINISTERIAL	5	18/12/2017
Mônica Cristina Araújo Montenegro	189018-2	TECNICO MINISTERIAL	9	27/12/2017
Paulo Cesar de Lima	189019-0	TECNICO MINISTERIAL	9	15/12/2017
Rebecca Carneiro Carnevale	189432-3	ANALISTA MINISTERIAL	6	19/12/2017
Roberto Delgado Arteiro	189433-1	ANALISTA MINISTERIAL	6	19/12/2017
Sérgio de Castro Sato Buarque	189557-5	ANALISTA MINISTERIAL	5	04/12/2017
Silvana Nicodemos de Andrade Lima	189576-1	ANALISTA MINISTERIAL	5	18/12/2017
Silvia Cristina Donato Pessoa	189577-0	ANALISTA MINISTERIAL	5	18/12/2017
Thiago Cabral Arruda	189578-8	ANALISTA MINISTERIAL	5	18/12/2017
Wanessa Parangaba da Silva	189017-4	TÉCNICO MINISTERIAL	9	15/12/2017
Adriana Maria Mendonça Lima e Silva	189743-8	ANALISTA MINISTERIAL	4	17/12/2017
Crisdaianne Palitot de Queiroz Figueirêdo	189725-0	TECNICO MINISTERIAL	4	04/12/2017
Danielle de Castro Farias Calado	189738-1	ANALISTA MINISTERIAL	4	02/12/2017
Danielle Galhardo Corrêa P. de Azevedo	189734-9	TÉCNICO MINISTERIAL	4	02/12/2017
Evaldo Vilar da Silva	189737-3	TECNICO MINISTERIAL	4	02/12/2017
Julio Cesar de Souza Melo	189740-3	TÉCNICO MINISTERIAL	4	09/12/2017
Marcelo Davilla Angelim Paiva	189741-1	TECNICO MINISTERIAL	4	17/12/2017
Sandra Rodrigues Campos	189735-7	ANALISTA MINISTERIAL	4	02/12/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 050/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na resolução PGJ nº 001/2012, bem como a comunicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA**, 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru, durante o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias do Bel. Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício
(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA POR-PGJ N.º 060/2018**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão de membros da infância e juventude, por meio da Portaria PGJ nº 2.532/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração na escala de plantão de Membros da Infância e Juventude da Capital, através do Ofício nº 035/2017 – CPJDC;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ Nº 2.532/2017/2017, de 19.12.2017, publicada no DOE do dia 20.12.2017, para:

Onde se lê:**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.01.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Andréa Fernandes Nunes Padilha

Leia-se:**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.01.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Helena Capela Gomes Carneiro Lima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de Janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício
(Republicada por ter saído com incorreção)

O EXMO. SR. COORDENADOR DE GABINETE, DR. PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO, exarou os seguintes despachos:

05.01.2018

Expediente n.º: 040/17
 Processo n.º: 0028477-1/2017
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional em atenção ao SIIG nº 024467-5/2017, tendo em vista expediente anteriormente encaminhado.*

Expediente n.º: 2994/17
 Processo n.º: 0000238-4/2018
 Requerente: **CNMP**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À ATMAD com urgência.*

Expediente n.º: 202/17
 Processo n.º: 0000001-1/2018
 Requerente: **AMPPE**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À ATMA Constitucional para as providências cabíveis.*

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de janeiro de 2018.

PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO
 Promotor de Justiça

Coordenador do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
 (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 94520/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias – Alteração
Data do Despacho: 04/01/2018
Nome do Requerente: NANCY TOJAL DE MEDEIROS
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de outubro/2012, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 10 (dez) dias, a partir de 15/02/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 94949/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 04/01/2018
Nome do Requerente: GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Despacho: Defiro, excepcionalmente o pedido de suspensão de férias do requerente, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias ora requerido. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, a partir de 22/01/2018, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 96129/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 04/01/2018
Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para janeiro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de maio/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95698/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 04/01/2018
Nome do Requerente: ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 05 (cinco) dias de licença à requerente, a partir do dia 18/12/2017 nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de janeiro de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 22.12.2017, exarou o seguinte Pedido de Arquivamento:

Pedido de Arquivamento nº. 003/2017
 Procedimento Investigatório Criminal Nº 003/2017 (2015/2081225)
 Representante: Promotoria de Justiça de Correntes
 Investigado: EDMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES, Prefeito de Correntes
 Assunto: CRIMES DE RESPONSABILIDADE (DECRETO LEI 201/67)
 ARQUIVAMENTO COM REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO

Recife, 04 de janeiro de 2018.

Patrícia de Fátima Oliveira Torres
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

Secretaria Geral

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, em exercício Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 05/01/2018.

Número protocolo: 95334/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: RAISSA BEZERRA MONTEIRO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 95408/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 95866/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: ANA DANIELA MACEDO RAMOS DE ANDRADE LIMA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 95169/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: LEONARDO XAVIER DE LIMA E SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 95940/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: SERGIO MURILO SILVA SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 96090/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: DILMA TRAJANO DE ARRUDA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 96328/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Crachá Funcional - 2ª via
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: PAULO SERGIO DE ARAUJO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 96326/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: ONÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA HOLANDA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 96127/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: SANDRINI LUISI DE ANDRADE DOS ANJOS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95867/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: BRUNO VALENTE FIRMINO DOS SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 95383/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: MÁRCIA DE MORAIS NUNES MACHADO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 96292/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: ISABELA DE LUNA COSTA VIANA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 95723/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: JULIANA PESSOA CORRÊA DE ARAÚJO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 94404/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: TALITA ALVES PEREIRA LEANDRO
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 002/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 94467/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 05/01/2018

Nome do Requerente: MARCÍLIO BARROS PEREIRA LOPES
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 001/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 96243/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: SAMUEL CAMPOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95919/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: JOSE PEDRO SOARES DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido no IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 95948/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: VÂNIA LIMEIRA BRAGA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido no IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 95917/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: THAÍSA CONCEIÇÃO BARBOSA SERRANO COSTA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 94182/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: NAELCIO ANTÔNIO ALVES
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 96246/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: CELIA MARIA REVOREDO DE FONTES PACIFICO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95527/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: NAELCIO ANTÔNIO ALVES
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido no IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 95920/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: TERESINHA DE JESUS MORAIS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido no IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 95826/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA FONTES
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 95863/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA FONTES
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 95752/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: SHEILA PINTO GIORDANO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95829/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: MARIA DA SILVA SANTOS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95923/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: EGLIDO INÁCIO BESERRA MIRANDA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95925/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: RODRIGO VALADARES ALVES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95909/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/01/2018

Nome do Requerente: MARCELA CAVALCANTI DA COSTA LIMA FERREIRA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95515/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/01/2018
Nome do Requerente: VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 05 de janeiro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
 Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 05/01/2018

Expediente: Ofício nº 146/2017
 Processo nº: 0026858-2/2017
 Requerente: Sede PJ Cabo de Santo Agostinho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Diante das informações prestadas pela Coordenação de TI e atendimento da demanda, arquite-se.

Expediente: CI nº 467/2002
 Processo : 0016124-5/2002; 0016856-8/2003; 0015200-8/2015
 Assunto: Encaminhamento
 Requerente: DEMTR
 Despacho: AAJM. Diante das informações prestadas, encaminhe-se para análise e pronunciamento quanto a viabilidade legal do pedido.

Expediente: CI nº 001/2018
 Processo : 0000074-2/2018
 Assunto: Encaminhamento
 Requerente: Divisão Ministerial de Estágio
 Despacho: À CMGP. Segue termo aditivo assinado para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento 2017
 Processo : 0021989-2/2017
 Assunto: Encaminhamento
 Requerente: Fernando Antônio Moraes do Nascimento
 Despacho: À CMGP. Acolho o parecer o AJM nº 312/2017, e encaminho para anexar planilha com o impacto financeiro, após remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Email 2018
 Processo : 0000391-4/2018
 Assunto: Encaminhamento
 Requerente: Ouvidoria
 Despacho: À CPPAD, Autorizo que se instaure Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade de servidor no desempenho funcional.

Expediente: Of nº 091/2017
 Processo : 0028648-1/2017 – 0029547-0/2017
 Assunto: Encaminhamento
 Requerente: PJ Santa Cruz do Capibaribe
 Despacho: À CMGP, Acolho a cota AJM nº 02/2018, e encaminho para fins que se proceda a exoneração, a pedido do servidor.

Expediente: CI nº 093/2017
 Processo : 0027843-6/2017 – 0023195-2/2017
 Assunto: Encaminhamento
 Requerente: Secretaria Nacional do Consumidor
 Despacho: À DIMMACC, Diante da liberação de termo aditivo, encaminho para conhecimento, controle e arquivamento.

Expediente: Of nº 20/2017
 Processo : 0029334-3/2017
 Assunto: Encaminhamento
 Requerente: Dr. Mário Germano Palha Ramos
 Despacho: Ao Gab. Do Exmo. Sr. PGJ, Diante do pronunciamento da AJM, encaminho os autos para deliberação de V. Exa.

Expediente: Of nº 485/2017
 Processo : 0029579-5/2017
 Assunto: Encaminhamento
 Requerente: PJ Belém de São Francisco
 Despacho: À CMGP, Acolho o pronunciamento da AJM e encaminho para as providências necessárias a fim de anexar impacto financeiro e indicação de dotação orçamentária.

Expediente: Despacho nº 289/2017
 Processo : 0027229-4/2017
 Assunto: Encaminhamento
 Requerente: DEMAPA
 Despacho: À CMFC, Acolho na íntegra o parecer AJM nº 308/2017 e o pronunciamento da CMI. Segue para atualizar planilhas, informar impacto financeiro e anexar nota de empenho, após encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária e em seguida à AJM para elaboração de termo aditivo.

Expediente: CI nº 65/2017
 Processo : 0020920-4/2017
 Assunto: Encaminhamento
 Requerente: DIMGC
 Despacho: À CPL, Diante da autorização da Exma. Procuradora Geral de Justiça, em exercício, encaminhe-se para abertura de processo licitatório.

Recife, 05 de janeiro de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

ESCALA DE SESSÕES EM JANEIRO 2018

1ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Dia 02.01	Dr. Ricardo Lapenda Figueroa	12º Procurador de Justiça
Dia 09.01	Dr. Mário Germano Palha	1º Procurador de Justiça
Dia 16.01	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça
Dia 23.01	Dr. Mário Germano Palha	1º Procurador de Justiça
Dia 30.01	Dr. Ricardo Lapenda Figueroa	12º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha	1º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Ricardo Lapenda Figueroa	12º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha	1º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Ricardo Lapenda Figueroa	12º Procurador de Justiça
5ª Sessão	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça

2ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Dia 03.01	Dr. Mário Germano Palha	3º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 10.01	Dr. Ricardo Lapenda Figueroa	5º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 17.01	Drª Maria da Glória Gonçalves Santos	14º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 24.01	Dr. Mário Germano Palha	3º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 31.01	Drª Maria da Glória Gonçalves Santos	14º Procurador de Justiça (p/convocação)

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Maria da Glória Gonçalves Santos	14º Procurador de Justiça (p/convocação)
2ª Sessão	Drª Sineide Maria Barros da Silva	11º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Ricardo Lapenda Figueroa	5º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
4ª Sessão	Drª Sineide Maria Barros da Silva	11º Procurador de Justiça
5ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha	3º Procurador de Justiça (p/ acumulação)

3ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 03.01	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 10.01	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 17.01	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 24.01	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 31.01	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
5ª Sessão	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça

4ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Dia 02.01	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça
Dia 09.01	Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	20º Procurador de Justiça
Dia 16.01	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	17º Procurador de Justiça
Dia 23.01	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	16º Procurador de Justiça
Dia 30.01	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	21º Procurador de Justiça (p/ acumulação)

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	21º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
2ª Sessão	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	20º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	17º Procurador de Justiça
5ª Sessão	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça

1ª Câmara Extraordinária Criminal:

Sessões :Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 03.01	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	17º Procurador de Justiça
Dia 10.01	Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	20º Procurador de Justiça
Dia 17.01	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
Dia 24.01	Dr. Ricardo Lapenda Figueroa	17º Procurador de Justiça
Dia 31.01	Drª Sineide Maria de Barros Silva	11º Procurador de Justiça

2ª Câmara Extraordinária Criminal:

Sessões :Quintas-feiras às 15:30h:

Dia 04.01	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 11.01	Drª Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça
Dia 18.01	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
Dia 25.01	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	17º Procurador de Justiça

1ª Câmara Regional de Caruaru

Sessões da 1ª Turma - Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 03.01	Dr. Charles Hamilton dos Santos	15º Procurador de Justiça
Dia 10.01	Dr. Muni Azevedo Catão	18º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 17.01	Dr. Charles Hamilton dos Santos	15º Procurador de Justiça
Dia 24.01	Dr. Muni Azevedo Catão	18º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 31.01	Dr. Muni Azevedo Catão	18º Procurador de Justiça (p/convocação)

Sessões extraordinárias da 1ª Turma

1ª Sessão	Dr. Muni Azevedo Catão	18º Procurador de Justiça (p/convocação)
2ª Sessão	Dr. Charles Hamilton dos Santos	15º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Muni Azevedo Catão	18º Procurador de Justiça (p/convocação)
4ª Sessão	Dr. Charles Hamilton dos Santos	15º Procurador de Justiça

Sessões da 2ª Turma - Quintas-feiras às 09:00h:

Dia 04.01	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	24º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 11.01	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	24º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 18.01	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	24º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 25.01	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	24º Procurador de Justiça (p/ acumulação)

Sessões extraordinárias da 2ª Turma

1ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	24º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
2ª Sessão	Dr. Muni Azevedo Catão	18º Procurador de Justiça (p/convocação)
3ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	24º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
4ª Sessão	Dr. Muni Azevedo Catão	18º Procurador de Justiça (p/convocação)

Adriana Gonçalves Fontes
16º Procuradora de Justiça
Coordenadora da Procuradoria Criminal em exercício

Promotorias de Justiça

27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS

ARQUIMEDES Nº. 2017/2867381

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº. 001/2018 – 27ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante adiante firmado, com atribuição na **Promoção e Defesa do Patrimônio Público**, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea b, da Lei nº. 8.625/93; 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com posteriores alterações e, 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público fiscal institucional por excelência, que torna possível o controle pelo Estado-Juiz das condutas administrativas susceptíveis de lesionar o erário ou que atentem contra os princípios constitucionais da Administração;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como improbos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 37, XVI, da Constituição Federal que expressamente veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: **a)** a de dois cargos de professor; **b)** a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; **c)** a de dois cargos privativos de médico; **d)** a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça o OFÍCIO 00389/2017/TCE-PE/MPCO-RCD, subscrito pelo Senhor Procurador Geral do Ministério Público de Contas, pelo qual apresentou os termos do Acórdão TC nº. 1151/17 – Processo TC Nº. 1720095-7, que por sua vez diz respeito à análise de 186 (cento e oitenta e seis) contratações temporárias realizadas pelo Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, durante o segundo e o terceiro quadrimestres do exercício de 2016, para diversas funções;

CONSIDERANDO que após análise do Relatório Técnico de Auditoria e da Nota Técnica de Esclarecimento restou configurada a ilegalidade das contratações listadas no Anexo II daquele auto, diante da proibição de acumulação de cargos, conforme disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal, imputando-se responsabilidade ao Senhor **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA**, Diretor Presidente da Autarquia Municipal Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES CSMP nº. 001/2012 que regulamenta no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de, **sob a égide da Lei de Improbidade Administrativa**, analisar provas, informações, avaliar responsabilidades e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos apresentados, com aplicação, se for o caso, da medida judicial cabível, ou arquivamento, para tanto:

Nomeio e constituo, mediante o respectivo Termo de Compromisso, o servidor Robson de Albuquerque Martins Primo, Matrícula nº. 188.430-1, ora a disposição do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário Escrevente (Art. 12 – Resolução RES CSMP nº. 001/2012);

E, determino:

Registro e Autuação das peças em anexo, na ordem que apresento, respeitando-se o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) folhas por volume;

Acompanhado de cópia legível da presente, a remessa de expediente ao Senhor **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA**, Diretor Presidente da Autarquia Municipal Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente considerações a respeito das ilegalidades capituladas no Acórdão TC nº. 1151/17 – Processo TC Nº. 1720095-7, e que se referem aos servidores relacionados no Anexo II daqueles autos, diante da proibição de acumulação de cargos, conforme disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal, especialmente registrando **quais providências administrativas concretas adotou para a regularização da situação**, devendo ainda, apresentar nesta Promotoria de Justiça: **a)** cópia reprográfica legível de toda documentação entregue naquela Autarquia pelos servidores listados no citado Anexo II, a saber: **ERICK ALVES DA SILVA, ESDRAS FRANCISCO VELOSO DA SILVA, FÁBIO AVELINO DE ARAÚJO, FREDERICO MANOEL CARVALHO ESCOBAR, ILKA FERNANDA DO NASCIMENTO, JORGE RAFAEL BORGES FRAGOSO, MARCOS ADELINO DA SILVA JÚNIOR e JOSINEIDE ALVES MORAIS**, inclusive, suas respectivas fichas funcionais; **b)** informar quais são as atribuições executadas pelos servidores listados que, conforme registros apresentados pela E. Corte de Contas, exercem a função de COORDENADORES DE NÚCLEO;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento;

Por meio eletrônico, remessa da presente Portaria a Secretaria-Geral do Ministério Público, com vistas a sua publicação no Diário Oficial do Estado – Caderno do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público e Social, para fins de registro e estatística.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Promotor de Justiça

44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 063/2017-44ªPJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreeve, no uso das atribuições do cargo cumulativo de 44ª Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o presente procedimento objetiva apurar possível pagamento não realizado para vencedor de Pregão Eletrônico devido ao fornecimento de parte do objeto licitado;

CONSIDERANDO o fim do prazo do procedimento preparatório sem que tenha sido concluídas as diligências;

RESOLVE converter o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL E

DETERMINAR, ainda, o seguinte:

1. – Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no Sistema Arquimedes;

2. – Remessa de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e, por e-mail, à Secretaria-Geral deste Ministério Público para devida publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior, bem como à Corregedoria Geral deste Ministério Público.

4. Após, voltem-me conclusos.

Recife, 15 de dezembro de 2017.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo

44ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Exercício Cumulativo

PORTARIA Nº 064/2017-44ªPJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreeve, no uso das atribuições do cargo cumulativo de 44ª Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a

defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o presente procedimento objetiva apurar prestação de contas da Fundação de Cultura do Recife – exercício 2008;

CONSIDERANDO o fim do prazo do procedimento preparatório sem que tenha sido concluídas as diligências;

RESOLVE converter o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL E

DETERMINAR, ainda, o seguinte:

1. – Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no Sistema Arquimedes;

2. – Remessa de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e, por e-mail, à Secretaria-Geral deste Ministério Público para devida publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior, bem como à Corregedoria Geral deste Ministério Público.

4. Após, voltem-me conclusos.

Recife, 15 de dezembro de 2017.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo

44ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Exercício Cumulativo

PORTARIA Nº. 065/2017 – 44ªPJDC

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante que a esta subscreve, com titularidade na **44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 22 e seu § único da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, determinado que 'o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável', e que 'vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o **converterá em inquérito civil**';

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, sob a denominação de Procedimento Preparatório nº. **132/2017**, dizem respeito à averiguação, sob a ótica da improbidade administrativa, dos fatos levados ao conhecimento do Ministério Público do Estado de Pernambuco por Notícia de Fato, dando conta de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº. 014/2013 (Processo Licitatório nº. 015/13), da Secretaria de Educação do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de se analisar o conjunto da documentação colacionada ao longo da instrução;

CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça, e o decurso do prazo da última prorrogação, conforme certidão expedida pela Secretaria da Promotoria de Justiça, **RESOLVE CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório;

Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;

Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor desta Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para registro e estatística;

Em sede de diligências, determino:

a) **Que** a Secretaria da Promotoria de Justiça adote as providências administrativas para conversão e observe o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo;

b) **Que** os autos voltem-me conclusos para análise.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de dezembro de 2017.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo

Promotora de Justiça
Exercício Cumulativo

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 0001/2018

(2017/2685787)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício do cargo de 14ª Promotor Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, inciso VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e, por fim, na forma do artigo 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de junho de 2012;

CONSIDERANDO que se acha em curso o Procedimento Preparatório nº 0104/2017, que tem por finalidade investigar possível abandono de imóvel pelo Município do Recife, onde antes funcionava o Posto de Saúde Fernando Figueira, situado em Jardim São Paulo, nesta cidade e estado;

CONSIDERANDO que a instauração, bem como a instrução e a conclusão do Inquérito Civil, assim como a do Procedimento Preparatório, encontram-se disciplinadas nas Resoluções 23/2007 e 001/2012, editadas pelos Conselhos Nacional do Ministério Público e Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme determinam, respectivamente, os artigos 2º, § 6º e 22 das Resoluções acima citadas;

CONSIDERANDO que uma vez ultimado o referido prazo, os autos deverão ser arquivados ou convertidos em Inquérito Civil, sempre que não for possível a propositura da correspondente ação civil pública, na forma do dispositivo acima mencionado;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do presente procedimento investigativo vencerá no próximo dia 9, sem que tenham sido esclarecidos todos os fatos que motivaram a sua instauração;

RESOLVE

CONVERTER em **INQUÉRITO CIVIL** o Procedimento Preparatório nº 0104/2017; e

DETERMINAR o seguinte:

1. Atuação das peças que instruem o referido procedimento investigativo na forma de Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração do Procedimento Preparatório, com os registros de praxe no Sistema Arquimedes;

2. Remessa, via email, de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público; e

4. Reiteração do ofício nº 383/2017 - 14ª PJDC, datado de 15 de dezembro de 2017, caso o mesmo não seja respondido no prazo de 20 dias úteis.

Registros e anotações de praxe.

Recife, 2 de janeiro de 2018.

Ana Joêmia Marques da Rocha
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 128/2017

Nº AUTO 2017/2660455

Nº DOC 8206151

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 17070-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a sra. Adília Rodrigues de Souza Gama;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, aguarde-se a realização de audiência nesta Promotoria de Justiça.

Recife, 19 de Dezembro de 2017.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRA TALHADA

PORTARIA nº 001/2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2018 – 2ª PJST

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante abaixo assinado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012.

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório 002/2017 – Autos Arquimedes nº 2014/1689185, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, para apurar irregularidades na contratação de serviços pela Prefeitura Municipal de Serra Talhada;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com a Resolução acima citada, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do presente Procedimento Preparatório já se findou, havendo ainda a necessidade de se coletar informações indispensáveis para a apuração dos fatos ora investigados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE,

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2018**, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações no Arquimedes.
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.
- 3) Comunique-se a presente providência ao Conselho Superior do Ministério Público;
- 4) Fica nomeado o servidor Técnico Ministerial Francisco Emanuel Alves Gonçalves, matrícula 189.758-6, para funcionar como Secretário – Escrevente;
- 5) Após, voltem-me os autos conclusos.

Serra Talhada – PE, 05 de janeiro de 2018.

Carlos Eugênio R. B. Q. Lopes

Promotor de Justiça
em substituição automática

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA

PORTARIA Nº 001/2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu representante infra-assinado, com designação na 1ª Promotoria de Justiça de Araripina, com atribuição na Defesa de Direitos Difusos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012 e da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

Considerando que o presente procedimento, que apura irregularidades relacionadas à ausência de repasse de contribuições previdenciárias descontados dos servidores municipais e destinadas ao regime geral e próprio de previdência, bem como à ausência de recolhimento integral das contribuições patronais devidas a mencionados regimes, praticadas por ordenadores de despesas ligados ao Poder Executivo de Araripina no exercício de 2013, se encontra em tramitação nesta Promotoria há mais de 30 (trinta) dias, ultrapassando, desta forma, o prazo fixado para sua conclusão, nos termos do art. 3º, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2016;

Considerando, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento quanto ao seu arquivamento ou ingresso de medida judicial pertinente;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando à continuidade das investigações, adotando-se as seguintes providências:

1) Nomeação da Servidora Zélia Maria de Sá Cordeiro Silva como secretária escrevente;

2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, **certificando-se a data da presente instauração**.

DETERMINO, ainda:

1) A remessa de cópia desta portaria, **via meio eletrônico**, ao GT – Patrimônio Público, **e por ofício** ao Presidente do Conselho Superior

do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

2) O encaminhamento de cópia da presente Portaria, **por meio eletrônico**, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Seja providenciado o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES;

4) Que se proceda às anotações devidas na capa e à numeração dos autos;

5) Que nos termos do art. 26, I, „b”, da Lei 8.625/93, seja requisitada a Secretaria de Saúde de Araripina, a Secretaria de Educação de Araripina, a Secretaria de Finanças de Araripina, a Secretaria de Assistência Social de Araripina, a Câmara Municipal de Vereadores e a Autarquia Educacional do Araripe inoformações acerca da existência de débitos previdenciários junto ao regime geral de previdência relacioandos ao exercício de 2013;

6) Que nos termos do art. 26, I, „b”, da Lei 8.625/93, seja requisitada a Secretaria de Saúde de Araripina, a Secretaria de Educação de Araripina, a Secretaria de Finanças de Araripina, a Secretaria de Assistência Social de Araripina e a Autarquia Educacional do Araripe inoformações acerca de quais medidas estão sendo ou serão adotadas para fins de sanar o débito exisatente junto ao ARARIPREV referente ao exercício de 2013;

7) Faça-se constar nos ofícios requisitórios o esclarecimento de que as informações requisitadas deverão ser apresentadas a 1ª promotoria de Justiça de Araripina dentro de 10 (dez) dias úteis;

8) Com o transcurso do prazo ou a chegada das informações requisitadas seja realizada nova conclusão deste feito.

Araripina/PE, 04 de janeiro de 2018.

Hudson Colodetti Beiriz

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

N.º do Auto: 2015-1839271

N.º do documento: 5842684

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do Promotor de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, a teor do disposto no art.127, *caput*, e art.129, I, II, VIII e IX, da CR/88;

CONSIDERANDO o andamento do Procedimento de Investigação Criminal em tela, instaurado no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, para averiguar suposta prática de crime de responsabilidade e outros pelo então prefeito do município de Carpina, em razão de suposto descumprimento de decisão judicial proferida pelo juízo cível local;

CONSIDERANDO que com a perda do mandato político pelo representado, entendeu a douta Procuradoria de Justiça pelo fim da prerrogativa de foro, remetendo os autos do PIC a esta unidade ministerial para providências;

CONSIDERANDO que decorreu lapso temporal de mais 90 (noventa) dias desde a última prorrogação de prazo para conclusão PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, não havendo, no presente momento, a possibilidade de encerramento, tendo em vista a necessidade de melhor instruir os autos.

RESOLVE o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, com fulcro no disposto no artigo 13, da Resolução RES-CPJ nº 004/2011, de 23.11.2011, publicada no DOE de 24.11.2011, e com fulcro No art. 3º, §6º, da RESOLUÇÃO 181/2017 – CNMP:

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do presente procedimento investigatório.

E para tanto, desde já, determina à Secretaria desta Promotoria Criminal:

1. Registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;
3. Remeta-se cópia, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para publicação;
4. Oficie-se, para fins de instruir o presente Procedimento de Investigação Criminal, à Chefia da Secretaria da 2ª Vara Cível de Carpina, requisitando certidão cartorária acerca da situação atual do processo n.º 0001845-79.2014.8.17.0470, bem como para que seja certificado ainda no citado documento requisitado 1) se a parte autora informou se houve o cumprimento integral da sentença; 2) se houve justificativa, por escrito, pelo então prefeito para o descumprimento da citada sentença, ou para atraso no seu cumprimento;
5. Reitere-se o ofício n. 377/2016, constante às fls. 71 dos autos;
6. Em tempo, percebe-se que tramita nesta Promotoria Criminal o PIC Autos n 2015/1892785, referente ao descumprimento da mesma sentença proferida no mesmo processo judicial n.º 0001845-79.2014.8.17.0470, em tramitação na 2ª Vara Cível de Carpina, a partir de representação protocolizada pela mesma interessada, em data posterior. Por essa razão, **determino que o PIC Autos n 2015/1892785 seja apensado a estes autos – PIC Autos n 2015/1839271, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias para tanto no sistema Arquimedes;**
7. Após, voltem-me conclusos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carpina, 04 de janeiro de 2018.

Guilherme Graciliano Araújo Lima
Promotor de Justiça